



**LEI MUNICIPAL Nº 2264/2024**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.019.500,00 (**um milhão e dezenove mil e quinhentos reais**), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**01.01.04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha	52	27.000,00
-------	----	-----------

**02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha	68	93.000,00
-------	----	-----------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha	98	68.000,00
-------	----	-----------

**02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha	214	12.000,00
-------	-----	-----------

**02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha	328	40.000,00
-------	-----	-----------



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 396 55.000,00

## 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 2467 87.000,00

## 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 2468 352.500,00

## 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.05.10.301.0004.2.038 – Remuneração de Agentes Comunitários e Agentes de Endemias

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –  
P. Civil

Ficha 2672 50.000,00

## 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 540 26.000,00

## 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 593 31.000,00

## 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 643 17.000,00

## 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 693 12.000,00

## 02.08 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### 02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 846 2.000,00

## 02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO



**02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 949

6.000,00

**02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas**

**Vicinais**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 1075

65.000,00

**02.09 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 1025

25.000,00

**02.10 – DEPTO DE AGRICULTURA E**

**ABASTECIMENTO**

**02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio**

**Ambiente**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

P. Civil

Ficha 1089

41.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 1104

10.000,00

**TOTAL..... 1.019.500,00**

**Art. 3º** - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 01 (Tesouro) e R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) da Fonte de Recursos 05 (Federal).

**Art. 4º** - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

**Art. 6º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 04 de dezembro de 2024.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
IARA MARQUES QUIRINO  
**Agente de Secretaria Geral**